PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 193 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA CALÇADOS LUIZ ROGERIO PAULO MESQUITA- PROPÉS CALÇADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

C.M.I - GABINETE
Prot. Nº 1
05/03/21
Ass. Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 23/2021.

A sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tenho por satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA CALÇADOS LUIZ ROGERIO PAULO MESQUITA- PROPÉS CALÇADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DA JUSTIFICATIVA:

A presente mensagem de lei visa obter do legislativo municipal autorização para que o Poder Executivo Municipal possa firmar parceria entre a Prefeitura Municipal de Irauçuba e a empresa **CALÇADOS LUIZ ROGERIO PAULO MESQUITA- PROPÉS CALÇADOS**, onde o Município de Irauçuba irá auxiliar na mediação da cessão do prédio da Associação Comunitária da Fazenda São José, e irá realizar as devidas adaptações elétricas, hidráulicas e de edificação do espaço cedido pela Associação, e ainda irá conceder 15(quinze) bolsas do Programa Municipal Bolsa trabalho por um período de 01(um) mês, durante o treinamento inicial de novos funcionários a serem contratados pela empresa.

A empresa **CALÇADOS LUIZ ROGERIO PAULO MESQUITA- PROPÉS CALÇADOS** irá criar inicialmente 15(quinze) postos de trabalho, e pretende chegar a 40(quarenta) postos de trabalho diretos até 31.12.2021, conforme plano de trabalho apresentado(segue em anexo)e protocolo de intenção assinado(em anexo) irá fazer um investimento inicial entre R$ 70.000,00(setenta mil reais) a R$ 100.000,00(cem mil reais), distribuídos em maquinários e outros equipamentos industriais, e irá fazer o recrutamento de operários para compor sua estrutura produtiva, sempre junto ao departamento de Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Esclarecemos que, a Prefeitura Municipal não tem disponível no momento prédio apropriado para ceder imediatamente para que empresa **CALÇADOS LUIZ ROGERIO PAULO MESQUITA- PROPÉS CALÇADOS** instale sua unidade de produção de confecção de vestuário, por este motivo a Associação Comunitária da Fazenda São José cedeu o prédio para a Prefeitura Municipal de Irauçuba(Ata de reunião da Associação decidindo pela cessão do prédio em anexo), e a Prefeitura ficará na responsabilidade de adequar e reformar o prédio da Associação para que a empresa possa vir se instalar com sua estrutura industrial de produção no Município de Irauçuba gerando emprego e renda como contrapartida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUÇUBA
ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE, FRATERNA E EMPREENDEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

Este Projeto tem como objetivo primordial o desenvolvimento econômico local, que trará mais renda ao município e gerará mais emprego para a população, fazendo com que o município cresça cada dia mais, razão pela qual o Projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências, constitui-se de grande importância, esperamos assim contar, com a compreensão e o apoio de todos na certeza de que a matéria obterá sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar os mais sinceros votos de apreço a Vossas Excelências.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 04 de Março de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA CALÇADOS LUIZ ROGERIO PAULO MESQUITA- PROPÉS CALÇADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria entre a Prefeitura Municipal de Irauçuba e a empresa Calçados Luiz Rogerio Paulo Mesquita- Propés Calçados situada à Rua Professora Dilma Bastos, nº 44, Centro, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE, CNPJ 40.913.908/0001-00, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Luiz Rogério Paulo de Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 035.860.153-30, R.G. sob o nº 2001005118971 SSP/CE.

Art. 2º. A Associação Comunitária da Fazenda São José, CNPJ de nº 01.407.558/0001-59, localizada na Localidade Fazenda São José, s/n, Zona Rural, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE, autorizou a cessão de seu prédio localizado na Comunidade de São José s/n, Zona Rural, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE para a Prefeitura Municipal de Irauçuba (Ata autorizando Cessão em anexo), e a Prefeitura Municipal de Irauçuba fica autorizada a realizar no prédio cedido as devidas adaptações elétricas, hidráulicas e de edificação do espaço cedido pela Associação.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal de Irauçuba fica autorizada a conceder 15(quinze) bolsas do Programa Municipal Bolsa trabalho por um período de 01(um) mês, durante o treinamento inicial de novos funcionários a serem contratados pela empresa, através do departamento de Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. O imóvel que será locado, descrito no artigo 2º desta Lei, será cedido para a empresa **CALÇADOS LUIZ ROGERIO PAULO MESQUITA- PROPÉS CALÇADOS**, na qualidade de CESSIONÁRIA, ficando a Prefeitura na qualidade de **CEDENTE.**

Art. 4º. O imóvel descrito no artigo caput do 2º desta Lei será utilizado para a instalação e funcionamento de uma unidade industrial, permanecendo o domínio e a posse direta do bem com a Prefeitura Municipal de Irauçuba (CEDENTE).

Art. 5º. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**(CEDENTE) entregará a empresa **CALÇADOS LUIZ ROGERIO PAULO MESQUITA- PROPÉS CALÇADOS** (CESSIONÁRIA) o imóvel, livre e desembaraçado de

quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante termo de assinatura das partes do Termo de Cessão Real de Uso, a título gratuito.

Parágrafo único: Do termo de Cessão Real de Uso deverão conter cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município, não obrigando o Município a nenhum ressarcimento de benfeitorias ou qualquer tipo de indenização.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 7°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 04 de Março de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE BEM CEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CONTRATO DE CESSÃO DE USO REAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E EMPRESA CALÇADOS LUIZ ROGERIO PAULO MESQUITA- PROPÉS CALÇADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro Avenida Paulo Bastos, 1370 – centro, representada neste ato pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Patrícia Maria Santos Barreto, doravante denominada **CEDENTE,** e a empresa **CALÇADOS LUIZ ROGERIO PAULO MESQUITA- PROPÉS CALÇADOS** situada à Rua Professora Dilma Bastos, nº 44, Centro, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE, CNPJ 40.913.908/0001-00, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Luiz Rogério Paulo de Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 035.860.153-30, R.G. sob o nº 2001005118971 SSP/CE, ora denominada **CESSIONÁRIA,** tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO REAL,** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a cessão, pelo **CEDENTE,** de um imóvel locado, localizado na Comunidade de São José s/n, Zona Ruaral, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE, com o objetivo de **instalar 01 (uma) unidade produtiva de calçados, de forma exclusiva, de mão de obra do município de Irauçuba,** como meio de fomentar a geração de emprego e renda no município, conforme autorização da Lei Nº_____, de ____ de _____de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I – A CESSIONÁRIA deve se instalar no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo (endereço acima citado). Comprometendo-se a contratar mão de obra do Município de Irauçuba, totalizando um investimento entre R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a R$ 100.000,00(cem mil reais), distribuídos em maquinários e outros equipamentos industriais com a geração inicial de 15(quinze) empregos diretos inicialmente e com pretensão de 40(quarenta) empregos diretos até 31.12.2021 , a contar da data da assinatura do devido Termo de Cessão de Uso e manutenção desta unidade.

II- A CESSIONÁRIA deve usar somente o espaço interno do imóvel e administrá-los como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição a CEDENTE, não podendo usá-lo para outro fim senão a utilização do imóvel para a acomodação da atividade industrial a ser realizada pela CESSIONÁRIA.

III- Comunicar, toda e qualquer alteração/construção que queira realizar no imóvel para que a CEDENTE possa com a mesma concordar, podendo vetar a pretensão

da CESSIONÁRIA, assim como, para que o Município possa realizar a perícia das construções que lhe é inerente;

IV- A CESSIONÁRIA após sua instalação arcará com as despesas de água, energia e quaisquer outras despesas relacionadas ao imóvel cedido.

V- Cumprir a legislação tributária, previdenciária, ambiental e trabalhista, pagar impostos e taxas municipais (com exceção do IPTU, que a CESSIONÁRIA será isenta).

VI- Não ceder, locar, emprestar o imóvel a terceiros, sob qualquer título; onerar o bem imóvel, dar em garantia em qualquer negociação ou realizar qualquer ato que possa repercutir sobre o mesmo sem prévia autorização escrita do CEDENTE.

VII- Manter, durante toda duração do contrato a regularidade fiscal da empresa, devendo apresentar, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, toda documentação relativa à regularidade fiscal, bem como qualquer outro documento que a CEDENTE entenda necessário para o devido acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

I - A CEDENTE deverá entregar o prédio a CESSIONÁRIA em perfeitas condições de uso com as devidas adaptações elétricas, hidráulicas e de edificação.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

O presente instrumento de comodato terá início a partir da data da assinatura deste Termo de Cessão, pelo prazo de 10 (dez) anos.

PARAGRAFO ÚNICO – Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo, caso haja interesse e acordo das partes.

CLAUSULA QUINTA- DA SUSPENSÃO DO USO E GOZO E RESCISÃO

I - Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo, o CEDENTE suspender o uso e o gozo do bem do imóvel objeto do presente contrato e rescindir o contrato a qualquer momento antes de findo o prazo convencional, de forma imediata, não necessitando, para tanto, de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando a CESSIONÁRIA a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil.

II- Em não havendo interesse na continuidade do contrato de cessão, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes (sem que seja por inexecução ou descumprimento total ou parcial do contrato, quando se aplicará o item I), a parte interessada deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo contido no item II acima poderá ser reduzido para 15 (quinze) dias caso a rescisão do contrato de cessão ocorra por necessidade imprevista e urgente da Administração (CEDENTE), não necessitando para tanto,

de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando a CESSIONÁRIA a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil diante do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA- DAS BENFEITORIAS

A CESSIONÁRIA não será indenizada por qualquer benfeitoria realizada no imóvel, mesmo que úteis e que tenham sido autorizadas pelo CEDENTE sendo tais benfeitorias incorporadas ao imóvel público.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Irauçuba, em renúncia a outro por mais privilegiado que seja para dirimir possíveis questões que possam surgir em virtude do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Irauçuba, ____ de _____ de 2021.

PELA CEDENTE:

_____
Patrícia Maria Santos Barreto
Prefeita Municipal de Irauçuba

PELA CESSIONÁRIA:

_____
Luiz Rogério Paulo de Mesquita
Sócio Administrador da empresa Calçados Luiz Rogerio Paulo Mesquita- Propés Calçados

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: **CPF:**

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA CALÇADOS LUIZ ROGERIO PAULO DE MESQUITA - PROPÉS CALÇADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.683.188/001-69, com endereço na Avenida Paulo Bastos, nº 1370, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Maria Santos Barreto, doravante denominada PARCEIRO PÚBLICO, e de outro lado a empresa CALÇADOS **LUIZ ROGERIO PAULO DE MESQUITA - PROPÉS CALÇADOS**, situada na Rua: Walmar Braga, 739, Bairro: Centro – Irauçuba/CE inscrita no CNPJ sob o nº 40.709.877/0001/70, representada por seu proprietário Luiz Rogerio Paulo de Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 035.860.153-30 e R.G. sob o nº 2001005118971, doravante denominada EMPRESA, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que será regido pelas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo tem por objeto o interesse da EMPRESA em expandir sua produção industrial no Município de Irauçuba – CE, auxiliando na mediação da cessão do prédio da Associação Comunitária dos Moradores da Fazenda São José, fazendo as adaptações necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO PARCEIRO PÚBLICO

- Mediar cessão do prédio da Associação Comunitária dos Moradores da Fazenda São José;
- Realizar as devidas adaptações elétricas, hidráulicas e de edificação do espaço cedido;
- Conceder 15 (quinze) bolsas do Programa Municipal Bolsa Trabalho, durante o treinamento inicial de novos funcionários a serem contratados, pelo período de 01 (um) mês.

II – DA EMPRESA

- Criar 15 postos de trabalhos inicialmente, chegando a 40 postos de trabalhos diretos até 31 de dezembro de 2021;
- Investimento inicial de 70.000,00 (setenta mil reais), distribuído em maquinários e outros equipamentos industriais;
- Recrutar operários para compor sua estrutura produtiva, sempre junto ao Departamento de Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO

O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** terá vigência a partir da data de sua assinatura, e duração pelo período de tempo necessário para que se atinjam os objetivos nele exarados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente PROTOCOLO, as partes elegem o foro da comarca de IRAUÇUBA-CE.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, representantes do Parlamento municipal.

Irauçuba-CE, 17 de fevereiro de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
Prefeita Municipal

Luiz Rogerio Paulo de Mesquita
Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Nº do Cliente

50007979

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 08.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 096925343

Rota IB014U06 - 88913 Referência 01/2021
Nome ANTONIA LAURIANA PENA VIANA SOUSA
Endereço Rua PRA DILMA BASTOS, 052, CENTRO, 62620000, IRAUCUBA
Classificação Residencial Pleno
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIA.
Ligação Monofásico
Emissão 21/01/2021
Medidor 6780629-ELE-723

ÁREA RESERVADA AO FISCO

CBA0CF1AD71BC409946AEE1SC35E3CB6

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA P.F.: 31 dias

Anterior	Atual	Próxima prevista
21/12/2020	21/01/2021	20/02/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
FP	195	133	1,00	62	00	62	0,77548	48,08

DADOS DO FATURAMENTO	TARIFA	VALOR (R$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	5,44
CONSUMO	0,77548	48,08
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,01258	0,78
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,02790	1,73
MULTA	-	1,32

Tributo:	Base (R$):	Aliquota (%):	Valor (R$):
ICMS	50,59	27,00	13,64
PIS	36,95	0,66	0,22
COFINS	36,95	3,01	1,08

VENCIMENTO	28/01/2021	TOTAL A PAGAR (R$)	57,35

CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Consciência Ecológica (%CO_2)
24,20	0,00	

CPF/CNPJ 030.537.533-40

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Esta unidade consumidora está apta à suspensão de fornecimento por débito a partir de 06/02/2021 ou a qualquer momento por débitos já reavisados. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer em 2 ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. Constam os seguintes débitos sujeitos a cobrança. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsiderar.

DEBITOS ANTERIORES	
MES/ANO	VALOR(R$)
12/2020	72,55
Total: R$ 72,55	

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 22/12 - 31/12 Amarela : 01/01 - 21/01

Por determinação da ANEEL ,a bandeira tarifária em vigor desde 1/12/20 é a Vermelha Patamar 2, onde a energia é mais cara. Para minimizar o impacto no valor da conta, fique atento ao consumo de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

Atualizamos a nossa Politica de Privacidade. Para saber mais sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e como a Enel trata os dados de seus clientes, acesse www.enel.com.br

Nº do Cliente: 50007979
Data de Emissão: 21/01/2021
Nº da Nota Fiscal: 096925343
Referência: 01/2021
Total a Pagar (R$): 57,35
Nº de Controle: 20014890556
V:[1.0.16.3]

83830000000 4 57350031020 0 01489055607 5 00050007979 0

83830000000 4 57350031020 0 01489055607 5 00050007979 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.709.877/0001-70 MATRIZ		04/02/2021

NOME EMPRESARIAL
LUIZ ROGERIO PAULO DE MESQUITA 03586015330

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROPES CALCADOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.31-8-01 - Fabricação de calçados de couro
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R WALMAR BRAGA	739	LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.620-000	CENTRO	IRAUCUBA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZROGERIOMESQUITA@GMAIL.COM	(88) 9604-7357

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 14:04:09 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.407.558/0001-59 MATRIZ		22/08/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUN DOS MORADORES DA FAZENDA SAO JOSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC FAZENDA SAO JOSE	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.620-000	ZONA RURAL	IRAUCUBA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 14:31:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

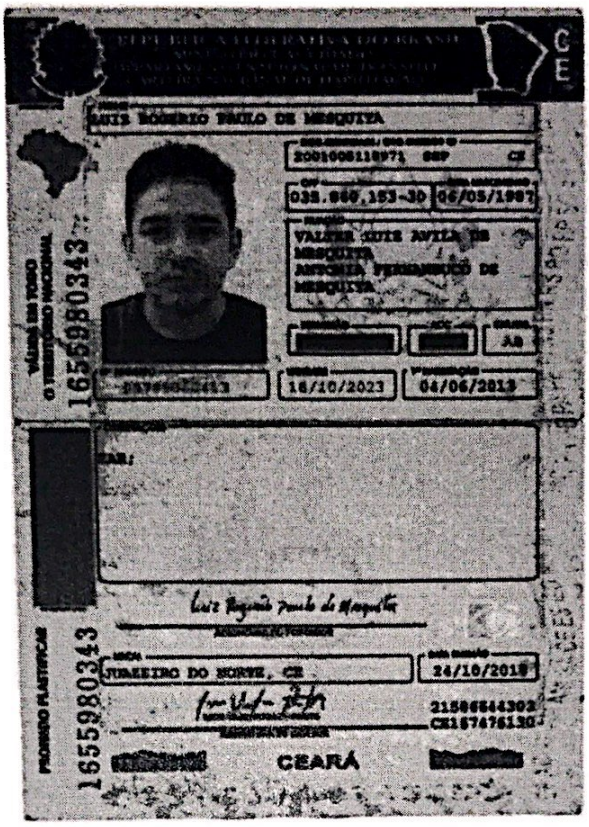
LUIS ROMERIO PAULO DE MESQUITA
038.860.153-30
06/05/1997
16/10/2023
04/06/2013
JUAZEIRO DO NORTE, CE
24/10/2018
CEARÁ
1655980343

PROPÉS CALÇADOS EPP

PROJETO DE PLANO DE TRABALHO ANUAL

FEVEREIRO - 2021

INTRODUÇÃO

A Propés Calçados EPP, situada na Cidade de Irauçuba, Rua Professora Dilma Bastos, nº 44, Centro, CEP 62.620-000, CNPJ 40.913.908/0001-00, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr(a) Rogério Mesquita, deu início às atividades como indústria de calçados em 06/09/2020, atuando na fabricação e comercialização de calçados para o público feminino. Neste ano traçamos novos objetivos, fato que alguns já se concretizaram, hoje prestamos serviços de forma terceirizada na produção de outros modelos de calçados via contrato firmado com clientes prospectados com base na nossa qualidade, presteza e viabilidade produtiva. A organização nasceu da iniciativa e experiência do Sócio Administrador, o Sr(a) Rogério Mesquita no setor calçadista, muitos anos trabalhando na linha de produção resultou na criação de um vasto e importante Networking, que logo criou possibilidade de colocar em prática ideias que estavam em planejamento ao longo de anos.

Nossa unidade de fabricação instalada em Irauçuba-Ce está com capacidade máxima de produção, hoje atendemos diversos clientes Pessoa Jurídica e estamos angariando novos contratos. Atualmente pelo fato de não termos mais como expandir no imóvel atual, estamos com 6 colaboradores diretos e com base nos novos acordos comerciais já firmados, caminhamos para contratação de mais 10 profissionais de forma direta. Estamos com a necessidade de ampliar a capacidade produtiva operacional neste ano, para tanto expressamos a vontade de criar parcerias com parceiros viáveis e prósperos, em especial na nossa cidade natal. Simpatizamos com o propósito de geração de emprego nos próximos anos e estamos em busca de uma base solida para tanto, nossa projeção é que possamos gerar 40 novos postos de trabalho de forma direta em 2021, nos mais diversos cargos e funções dentro da empresa.

JUSTIFICATIVA

Com o grande crescimento de acordos com parceiros e o grande número de pedidos dos nossos produtos, começamos a nos preocupar em processá-los e realizar as entregas dentro do prazo estipulado, por isso decidimos optar pela criação deste Plano de

Trabalho Anual, sendo mais um fator positivo para nossa organização, uma vez que estamos em pleno processo de expansão das nossas atividades operacionais. Nosso intuito é criar e implantar mecanismos na nossa linha de produção que torne mais eficiente, obtendo qualidade e rapidez na conclusão dos nossos produtos. Levamos em consideração o momento pandêmico que vivemos, entendemos que não é uma tarefa fácil crescer diante de uma crise sanitária sem precedentes como esta, mas usamos de todo o nosso vigor, planejamento, visão e força de trabalho para executarmos nossas ações com o máximo de otimismo e, garantindo através de avaliações de resultados, que estamos e podemos ir além das nossas metas.

METAS

Com clareza nos nossos métodos de trabalho, pretendemos nos tornar uma empresa referência no nosso município sede ao longo do tempo, diante disto, temos a obrigação de estabelecer propósitos mensuráveis e alcançáveis como os que descrevemos a seguir:

- Trabalho de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação em vigor;
- Contratação de pessoal conforme normas internas e o estabelecido em Protocolo de Intensões firmado com o parceiro público;
- Ao iniciarmos as atividades na nova sede, serão contratados 15 colaboradores diretos;
- Temos intensão de concluir o ano em vigor com cerca de 40 colaboradores contratados de forma direta;
- A linha de produção se inicia com maquinário e equipamentos novos adquiridos já neste ano;
- O nível de empregabilidade será focado nos moradores da comunidade;
- Angariar mais parceiros, podendo firmar mais contratos de parcerias e assim ampliar nosso leque de colaboradores.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Além do capital humano que pretendemos recrutar para fazer parte do quadro de funcionários da nossa empresa, realizamos investimentos na casa dos 100,000,00 reais (Cem Mil Reais) no nosso movimento de expansão, divididos entre maquinários e equipamentos com alto custo, modernos e eficientes, pretendemos criar um ambiente de trabalho perene, perseguindo, avaliando, corrigindo e criando novas metas a longo prazo.

PLANO DE AÇÃO

Para que possamos obter o maior nível possível de eficiência nas nossas atividades diárias, serão criadas frentes de trabalhos com base em treinamentos, conscientização dos envolvidos, acompanhamento das tarefas diárias, sempre checando os resultados proposto para sabermos se devemos reavaliar nossas diretrizes internas.

O uso de planilhas e sistemas automatizados para levantamentos e acompanhamento da produção diária e níveis de estoque no tocante aos materiais de insumos, nos auxiliará no controle da mão de obra, fabricação ociosa ou volumes acima do esperado, bem como identificaremos o momento certo para o aumento nas contratações nos respectivos tipos de funções e cargos que encontrarmos com maior demanda.

CONCLUSÃO

O Plano de Trabalho Anual proposto pela Propés Calçados EPP, pretende ser executado no período de 2 (dois) anos, prazo estipulado no ato de cessão do imóvel pretendido para a instalação da nossa unidade fabril. Em suma, iremos implantar todas nossas ações de forma periódica e integral, estabeleceremos prazos claros e bem definidos, pois miramos um horizonte de oportunidades e desejamos que seja benéfico para a empresa e a comunidade diretamente envolvida.

ATA

Ata da Reunião Extraordinária da Associação Comunitária dos Moradores da Fazenda São José. Aos Vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, sexta-feira às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se na sede da Associação em destaque anterior, membros, sócios e demais presentes para tratarem da Cessão do Prédio desta Associação, localizada na comunidade de São José, para a prefeitura Municipal de Irauçuba. Ao iniciar a sessão, a Presidente, Antonia Aurilene Lopes Matos agradeceu à todos por estarem presentes. Em seguida a Presidente disse que estamos passando por problemas muito sérios, que devemos se proteger do Coronavírus e tantas outras doenças. Disse também que o desemprego só aumenta e que o assunto desta sessão é geração de emprego, porque temos a chance de gerar vários empregos em nossa comunidade, é só aceitarmos a CESSÃO do Prédio da Associação para a Prefeitura Municipal de Irauçuba que ela sediará para a Empresa PROPÉS CALÇADOS EPP, por um período de dois anos corridos. Com tudo isso proposto aos participantes da reunião, inclusive os sócios e membros e sabendo que gerará vários empregos, como foi apresentado no plano anual de Trabalho, através do representante da Empresa, ficando assim viável a CESSÃO do imóvel por aclamação dos participantes à empresa PROPÉS CALÇADOS

GRAFSET

EPP, pertencente ao Sócio Administrador, o sr. Rogério Mesquita, que já tem instalações situadas na cidade de Irauçuba, na Rua Professora Dilma Bastos, nº 44, Centro, CEP 62.620-000, CNPJ 40.913.908/0001-00, que atua na produção de calçados femininos. A PROPÉS CALÇADOS EPP, foi instalada no município de Irauçuba em 06 de setembro de dois mil e vinte, e vem crescendo muito na produção de calçados e por isso temos grandes chances de aqui em nossa comunidade empregar várias pessoas para que possam ter uma vida melhor e com mais dignidade. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a sessão e, eu, José Borges Rodrigues, secretário da Associação, lavrei a ATA, que após lida e aprovada será assinada por mim e os demais presentes. —x—

José Borges Rodrigues.

Antonia Aurilene Lopes Matos

Francisco Evaristo Lopes Maciel

Mauro Barroso da Silva

José Guilherme M Braga

José Maurício Braga Gomes

Gustavo Barros Borges

[illegible]

Wallan de Castro Araujo

Paulo Ricardo Lima da Silva

João Vitor Braga Rodrigues

Flavio Carneiro Rodrigues

Leandro Carneiro Azevedo

Eugeniane Maria Braga Lima

Antonia Claudia Lima da Silva
Francisco de Assis Silva
Rivenda Carneiro Rodrigues
Nancy Rodrigues Chaves
Maria Isabel de Sousa Santos
Maria de Sousa dos Santos
Antonia Cristina de Sousa dos Santos
Antonia Geralicia de Souza dos Santos
Antonio Pedro Ferreira
Marisa Araujo Gomes
Antonia Lauriana Araujo Gomes
Antonio Mesquita Araujo
João Mesquita Carneiro
Vilenlia Carneiro Asevedo
Maria Mesquita Carneiro
RAIMUNDO MESQUITA CARNEIRO
Francisca Carneiro Rodrigues
Antonia Maria Araujo Asevedo
Francisca Aline Araujo Asevedo
Flaviana Carneiro Rodrigues
Rafael Alves da Costa
ARTUR LUCIO LOPES MATOS
Rosa Maria Magalhães Amaro
Maria Bernarda Magalhães Amaro
Francisca Magalhães Amaro
Adalgiza Ribeiro Victor
Camila Silva Gonçalves
Rocicleide Rodrigues Alves
Maria Isabel Rodrigues Gomes
José Escudo Lopes Bonfim
Maria Vania Oliveira Rodrigues
Maria Liduina Barroso Barboza
Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues

GRAFSET

Marislandia Rodrigues de Sousa
maria Ozome de Sousa
Francisco Raimundo Amaro de Sousa
maria Priscila de Freitas Pereira
Jessica dos Santos carneiro
Rafael Rodrigues mesquita
maria Vanquicio Rodrigues mesquita
Francisca Roberto Rodrigues
Antª Aparecida Braga e Silva.
José Bueno Silva lopes
Auriane Lopes Matos
Antonia Claudia Mesquita Braga
nº das graças Liliany Victor da Costa
Claudiana Mesquita Braga
Maria Inês Rodrigues pinto
Antonio Lucadio Rodrigues
Manoel Mesquita Carneiro
Exredito Josefa Rodrigues
Maria Adelaide Braga mendes
José Geraldo Braga e Silva
Antonia Paulina Braga e Silva.
antonio Lucio Rodrigues de mesquita
Ana maria souza Rodrigues
Hugo de lima Mesquita
Veronica lopes mesquita
maria Eva carneiro lopes.
Ana maria sousa menezes
Joseliana carneiro Rodrigues
maria silmara Mota chaves
Julio César Azevedo Lopes
Ana paula Lima da Silva
Teresa cristina Azevedo Maciel
[illegible] Rodrigues
[illegible] carneiro Rodrigues

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 23/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 23/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***"Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria entre a Prefeitura Municipal de Irauçuba e a Empresa Calçados Luiz Rogério Paulo Mesquita – PROPÉS Calçados, e dá outras providências"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 05 de março de 2021.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 23/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 23/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria entre a Prefeitura Municipal de Irauçuba e a Empresa Calçados Luiz Rogério Paulo Mesquita – PROPÉS Calçados, e dá outras providências"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 05 de março de 2021.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 23/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 23/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria entre a Prefeitura Municipal de Irauçuba e a Empresa Calçados Luiz Rogério Paulo Mesquita – PROPÉS Calçados, e dá outras providências"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 05 de março de 2021.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 23/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 23/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria entre a Prefeitura Municipal de Irauçuba e a Empresa Calçados Luiz Rogério Paulo Mesquita – PROPÉS Calçados, e dá outras providências"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 05 de março de 2021.

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Presidente

João Batista Sousa Silva - PDT
Relator

Raimundo Alves Lopes - PSB
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 23/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 23/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria entre a Prefeitura Municipal de Irauçuba e a Empresa Calçados Luiz Rogério Paulo Mesquita – PROPÉS Calçados, e dá outras providências"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 05 de março de 2021.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

Abelhardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro